

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 23 de junho de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo pick-up cabine dupla, combustível diesel, tração 4x4, para suprir a demanda da secretaria municipal de Saúde deste Município, no transporte de servidores e pacientes, todos os custos serão financiados com recursos do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2026, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento ainda, as seguintes, estas de acordo com a Lei 14.133, art. 12 e Decreto 10.947/2022.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, por ser uma aquisição, que estava fora dos padrões orçamentários desta secretaria, mas, se tornou possível neste momento, devido uma emenda parlamentar de Nº42940004 onde destina valor para aquisição de um veículo Pick-Up cabine dupla(diesel), tornando assim esta aquisição possível.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente Aquisição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições para o transporte de passageiros e deslocamento das equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS) na execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no Município.

A aquisição do veículo faz-se necessária para atender às demandas de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, transporte de profissionais e demais atividades desenvolvidas tanto na zona urbana quanto na zona rural, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

A opção por veículo de porte maior e com mais força, se dá a estradas e pontos de difícil acesso, existentes em nossa região, os quais carros baixos e pouca força não conseguem chegar para levar tanto os atendimentos das equipes, como deslocamento de pacientes até nossos polos de atendimento, limitando assim todo nosso atendimento, mas, com veículo que consiga trafegar em estradas de diversas modalidades, faremos um atendimento a todos os pontos do município. A secretaria de saúde deste município junto com gestores, não tem medido esforços para buscar melhorias a população bandeirantense, para promoção de serviços SUS cada vez mais completos, atendendo a todos de forma igual e justa. Esta aquisição tornara nossa frota mais completa, nosso atendimento mais eficaz e nossa gestão cada vez mais humanizada.

A contratação encontra fundamento na Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

4.1.1. As empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste estudo técnico preliminar, termo de referência e edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, assim como a comprovação de fornecimento de itens similares ao objeto da contratação;

4.1.2. Comprovar aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação;

- 4.1.3.** Atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo as do CONTRAN, ABNT e INMETRO;
- 4.1.4.** Garantir a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas;
- 4.1.5.** Responsabilizar-se pelo emplacamento, transporte e demais encargos até a entrega final.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Veículo tipo pick-up zero Km(nova), motor a diesel com corrente de comando no motor, com torque de no mínimo 49,2Kgfm, freios ABS, cor branca, cabine dupla, motorização mínima 2.7, transmissão automática, tração 4x4, 4 portas, potência mínima 201cv, direção elétrica hidráulica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, com no mínimo 6 airbags frontais laterais e de cortina ano/modelo mínimo 2026, com garantia mínima de 36 meses, rádio com entrada para USB e Bluetooth, proteção de capota, todos os acessórios e equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN. Com todos os acessórios originais de fábrica, sem marcas de uso ou alterações.	Unid.	01

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, visando à escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de utilização da frota atualmente disponível pela Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, constatou-se que os veículos disponíveis são insuficientes para atender adequadamente à demanda operacional da



Unidade Básica de Saúde (UBS), além de não possuírem características compatíveis com as condições de trafegabilidade exigidas para o deslocamento seguro e eficiente das equipes em estradas vicinais e demais localidades da zona rural do Município. Também foi considerada a alternativa de locação de veículo. Entretanto, após análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, verificou-se que a aquisição de veículo próprio apresenta maior vantajosidade para a Administração, proporcionando disponibilidade permanente do bem, maior autonomia na execução das atividades institucionais e redução de despesas continuadas com contratos de locação.

Foram consideradas ainda contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, constatando-se que a aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo pick-up cabine dupla, tração 4x4 e combustível diesel, constitui solução amplamente adotada para atendimento de demandas semelhantes, especialmente em municípios com atendimento à população residente em áreas rurais.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição do veículo constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelas equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS) à população da zona urbana e rural do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

6.1. Tabela de estimativa de preço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo tipo pick-up zero Km(nova), motor a diesel com corrente de comando no motor, com torque de no mínimo 49,2Kgfm, freios ABS, cor branca, cabine dupla, motorização mínima 2.7, transmissão automática, tração 4x4, 4 portas, potência mínima 201cv, direção elétrica hidráulica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, com no mínimo 6 airbags frontais laterais e de cortina ano/modelo mínimo 2026, com garantia mínima de 36 meses, rádio com entrada para USB e Bluetooth, proteção de capota, todos os acessórios e equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN. Com todos os acessórios originais de fábrica, sem marcas de uso ou alterações.	Unid.	01	R\$277.006,15	R\$277.006,15

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 277.006,15 (duzentos e setenta e sete mil, seis reais e quinze centavos)**.

6.1.1. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

6.1.2. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

6.1.3. O cálculo do valor estimado é feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

6.1.4. Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas;

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a aquisição se refere à 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), constituindo bem indivisível cuja entrega deverá ocorrer de forma integral.

O parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, podendo comprometer a padronização, a execução contratual e o atendimento da necessidade que motivou a contratação.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do veículo e o atesto da regular execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo pick-up cabine dupla, destinado ao transporte de passageiros e ao deslocamento das equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender de forma adequada e contínua às demandas dos serviços de saúde desenvolvidos na zona urbana e rural do Município.

A solução foi escolhida após análise das alternativas disponíveis, demonstrando-se mais vantajosa para a Administração em razão da necessidade permanente de deslocamento das equipes de saúde, da insuficiência da frota atualmente disponível e da inexistência de veículos adequados para atendimento das localidades rurais.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas:

• Aquisição de veículos novos (zero quilômetro):

Solução que apresenta maior confiabilidade, menor necessidade de manutenção inicial, garantia de fábrica e maior vida útil, assegurando continuidade e segurança na prestação dos serviços de saúde, especialmente no atendimento de urgência e emergência.

• Aquisição de veículos seminovos/usados:

Alternativa que, embora apresente menor custo inicial, não se mostra vantajosa, tendo em vista o maior risco de falhas mecânicas, custos elevados com manutenção corretiva e ausência ou limitação de garantia, podendo comprometer a continuidade dos serviços e a segurança dos pacientes e servidores.

• Locação de veículos:

A locação foi analisada como alternativa, porém não se demonstrou vantajosa no médio e longo prazo, considerando o custo contínuo dos contratos e a ausência de incorporação do bem ao patrimônio público, além de possíveis limitações contratuais quanto à personalização dos veículos, especialmente no caso da ambulância.

• Utilização da frota atual:



Verificou-se que a frota existente é insuficiente para atender à demanda, especialmente no que se refere ao atendimento na zona rural, cuja disponibilidade de veículos, que acessam estes pontos, não serem compatíveis, compromete a continuidade do atendimento em situações de urgência e emergência e em períodos de campanhas.

- Após analisar todas as alternativas cabíveis para solução dos problemas atuais, foi escolhido assim, a aquisição de veículos novos, a escolha mais vantajosa, benéfica e com mais eficiência administrativa, por apresentar menor custo inicial com manutenção e por agregar bens próprios a este fundo, como também não tendo limitação de uso ou de modificação no veículo.
- Requisitos complementares:

O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Domingos Leonel, S/N, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP 77783-000, com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos;
- 3 – Descarga;
- 4 – Emplacamento.

A empresa contratada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para efetuar a entrega dos veículos.

O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome da CONTRATANTE, sendo todos os custos relativos ao emplacamento, licenciamento e demais encargos de responsabilidade da CONTRATADA.

No ato da entrega, o veículo será submetido à vistoria pela CONTRATANTE, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que atestará a conformidade com as especificações exigidas.

O veículo deverá ser novo (zero quilômetro), em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, bem como às normas do Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do CONTRAN e aos padrões estabelecidos pelos órgãos de controle de qualidade, como ABNT e INMETRO.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A garantia do veículo será conforme estabelecida pelo fabricante, cabendo à CONTRATADA assegurar o suporte necessário para a solução de eventuais defeitos de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE durante o período de garantia.

As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, originais e de primeiro uso, mantendo os padrões de qualidade e desempenho.

Caso seja necessária a substituição do veículo, todas as despesas relativas à remoção, transporte e nova entrega correrão por conta da CONTRATADA.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação será formalizada mediante a adoção das seguintes etapas:

- 9.1.** Elaboração do edital e de seus anexos;
- 9.2.** Publicação da demanda para conhecimento das empresas interessadas;
- 9.3.** Realização do certame licitatório, com habilitação e julgamento das propostas apresentadas;
- 9.4.** Homologação do resultado e contratação da empresa vencedora;
- 9.5.** Emissão e formalização da Ordem de Fornecimento/Compra.
- 9.6.** Fiscalização do recebimento do veículo por servidor designado pela Administração, para verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

A contratação pretende proporcionar maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando melhores condições



de deslocamento das equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS) para atendimento das demandas da população na zona urbana e rural do Município.

Como resultados esperados, destacam-se a ampliação da capacidade de atendimento das equipes de saúde, a melhoria da mobilidade para execução de visitas domiciliares, campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde e demais atividades desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde, bem como a redução de interrupções nos atendimentos decorrentes da indisponibilidade de transporte adequado para deslocamento das equipes de saúde.

Espera-se ainda maior economicidade na gestão dos recursos públicos, por meio da disponibilização de veículo próprio, adequado às necessidades do serviço, contribuindo para a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados na execução das ações de saúde do Município.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, à melhoria contínua dos serviços de saúde e ao uso racional dos recursos públicos, garantindo maior qualidade, eficiência e segurança no atendimento à população.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do veículo poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível, à emissão de gases poluentes, à geração de resíduos provenientes de manutenções preventivas e corretivas, bem como ao desgaste e posterior descarte de componentes e materiais utilizados durante sua vida útil.

Como medidas preventivas e mitigadoras, a Administração exigirá que o veículo fornecido atenda às normas ambientais vigentes e aos padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos competentes. Também deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à manutenção preventiva, visando à eficiência operacional e à redução do consumo de combustível.

Os resíduos eventualmente gerados em manutenções, tais como pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada pelos responsáveis por sua substituição, observadas as normas de logística reversa e a legislação ambiental aplicável.



Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de controle mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas mencionadas.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo pick-up cabine dupla, mostra-se vantajosa, além de adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO.

A solução proposta atende à demanda identificada, considerando a insuficiência da frota atualmente disponível e a necessidade de disponibilização de veículo adequado para o deslocamento das equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS), especialmente para atendimento das comunidades localizadas na zona rural do Município.

Diante das análises realizadas, verifica-se que a aquisição pretendida atende ao interesse público, contribui para a continuidade e melhoria dos serviços de saúde prestados à população e está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade identificada, apresentando viabilidade técnica e econômica, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Tânia Ferreira da Silva
Diretora adm. da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda